COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 15.5.2019
COM(2019) 320 final

PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 2 DO ORÇAMENTO GERAL DE 2019

Reforço de programas fundamentais para a competitividade da UE: Horizonte 2020 e Erasmus+

Tendo em conta:

– o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, conjugado com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

– o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (…)[1], nomeadamente o artigo 44.º,

– o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2019, adotado em 12 de dezembro de 2018[2],

– o projeto de orçamento retificativo n.º 1/2019[3], adotado em 15 de abril de 2019,

A Comissão Europeia vem apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho o projeto de orçamento retificativo n.º 2 do orçamento de 2019.

ALTERAÇÕES DO MAPA DE RECEITAS E DESPESAS POR SECÇÃO

As alterações do mapa de despesas da secção III estão disponíveis no Eur-Lex (https://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-pt.htm). A versão inglesa das alterações deste mapa é apensa enquanto anexo orçamental, a título informativo.

[1] JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.
[2]. JO L 67 de 7.3.2019.
[3] COM(2019) 300 de 15.4.2019.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. REFORÇO DOS PROGRAMAS HORIZONTE 2020 E ERASMUS+ 4

2.1. CONTEXTO 4
2.2. REFORÇO DO PROGRAMA HORIZONTE 2020 4
2.3. REFORÇO DO PROGRAMA ERASMUS+ 5
2.4. FINANCIAMENTO 5

3. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP 6

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. INTRODUÇÃO

O projeto de orçamento retificativo (POR) n.º 2/2019 destina-se a disponibilizar um montante adicional de 100 milhões de EUR de dotações de autorização para o programa Horizonte 2020 e o programa Erasmus+, tal como decidido pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho no seu acordo sobre o orçamento de 2019. Não é proposto qualquer reforço das dotações de pagamento.

2. REFORÇO DOS PROGRAMAS HORIZONTE 2020 E ERASMUS+

2.1. Contexto

No seu acordo final sobre o orçamento de 2019[4], o Parlamento Europeu e o Conselho acordaram «*na inscrição de 100 milhões de EUR num orçamento retificativo em 2019 a fim de reforçar os programas Horizonte 2020 e Erasmus+*». Convidaram a Comissão a apresentar *«esse orçamento retificativo, do qual não constarão quaisquer outros elementos, logo que tenha sido concluído, na primavera de 2019, o ajustamento técnico do quadro financeiro plurianual para 2020, incluindo o cálculo da margem global relativa às autorizações.»*

Tendo já sido adotado o ajustamento técnico[5], a Comissão propõe a alteração do orçamento de 2019 a fim de refletir o acordo acima referido.

2.2. Reforço do programa Horizonte 2020

O programa Horizonte 2020, o programa emblemático de apoio à investigação e à inovação, estabeleceu um objetivo ambicioso para a sua contribuição para o objetivo climático do orçamento da UE. Embora as despesas com as alterações climáticas representem um aumento considerável em comparação com o 7.º Programa-Quadro para o financiamento da investigação para 2007-2013 (7.º PQ), as medidas específicas devem ser reforçadas com o objetivo de aproximação do objetivo de 35 % constante do orçamento geral do Horizonte 2020 afetado a atividades de investigação relacionadas com o clima. Propõe-se, por conseguinte, atribuir um montante adicional de **80 milhões de EUR** a atividades e projetos neste domínio, mais especificamente para a investigação relacionada com os transportes e as tecnologias futuras e emergentes no âmbito do projeto-piloto do Conselho Europeu da Inovação (CEI):

- A Comissão propõe afetar um montante adicional de 34,6 milhões de EUR à rubrica do orçamento do Horizonte 2020 *08 02 03 04 — Concretização de um sistema europeu de transportes que seja eficiente na utilização dos recursos, respeitador do ambiente, seguro e sem descontinuidades*, a fim de reforçar as ações de 2019 contra as alterações climáticas, em especial as pilhas, os veículos ecológicos e a ecologização da aviação.
- A Comissão propõe afetar um montante adicional de 45,4 milhões de EUR à rubrica do orçamento do Horizonte 2020 *08 02 01 02 — Reforço da investigação no domínio das tecnologias futuras e emergentes*, a fim de aumentar o montante afetado às questões «Produção de energia revolucionária com emissões nulas para uma descarbonização total» e «Tecnologias relacionadas com a energia e as alterações climáticas». A ação apoiará principalmente a exploração pluridisciplinar de novas possibilidades de produção de energia limpa, compacta e a baixo custo, visando utilizações autónomas, móveis ou portáteis em

[4] Resolução do Parlamento Europeu, de 12 de dezembro de 2018, referente à posição do Conselho sobre o segundo projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2019 (15205/2018 – C8-0499/2018 – 2018/2275(BUD)).

[5] COM(2019) 310 de 14.5.2019.

contextos específicos. A Comissão selecionará os projetos que abrem caminho a tecnologias totalmente descarbonizadas e radicalmente novas, como meio de limitar os efeitos do setor da energia nas alterações climáticas.

2.3. Reforço do programa Erasmus+

O Erasmus+ é o programa da UE de apoio à educação, formação, juventude e desporto na Europa. O programa proporcionará a mais de 4 milhões de europeus oportunidades de estudar, receber formação e adquirir experiência no estrangeiro durante o período 2014-20.

A Comissão propõe afetar um montante adicional de **20 milhões de EUR** à rubrica do orçamento do programa Eramus+ *15 02 01 01 — Promover a excelência e a cooperação na Europa no domínio da educação e da formação e a sua pertinência para o mercado de trabalho*. A dotação irá reforçar o apoio financeiro da UE a atividades de mobilidade fundamentais do programa, em especial no domínio do ensino superior e do ensino e formação profissionais, bem como dos centros de excelência profissional. Reforçará igualmente *Universidades Europeias*, uma ação recente desenvolvida no âmbito do *espaço europeu da educação até 2025*[6].

2.4. Financiamento

Dada a ausência de margem abaixo do limite máximo das autorizações da rubrica 1A *Competitividade para o crescimento e o emprego* no orçamento geral de 2019, o reforço das dotações de autorização do programa Horizonte 2020 e do programa Erasmus+ será financiado a partir da margem global relativa às autorizações.

A Comissão considera que as dotações de pagamento destes dois programas no orçamento de 2019 não têm de ser aumentadas na presente fase.

6 Comunicação «Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura» de 14 de novembro de 2017, COM(2017) 673.

3. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP

Rubrica	Orçamento de 2019 (incluindo POR n.º 1/2019)		Projeto de orçamento retificativo n.º 2/2019		Orçamento de 2019 (incluindo POR n.os 1-2/2018)	
	DA	DP	DA	DP	DA	DP
1. Crescimento inteligente e inclusivo	**80 527 449 848**	**67 556 947 173**	**100 000 000**		**80 627 449 848**	**67 556 947 173**
Dos quais, no âmbito do Instrumento de Flexibilidade	*178 715 475*				*178 715 475*	
Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações	*424 734 373*		*100 000 000*		*524 734 373*	
Limite máximo	*79 924 000 000*				*79 924 000 000*	
Margem						
1A Competitividade para o crescimento e o emprego	23 335 449 848	20 521 537 455	100 000 000		23 435 449 848	20 521 537 455
Dos quais, no âmbito do Instrumento de Flexibilidade	178 715 475				178 715 475	
Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações	*74 734 373*		100 000 000		174 734 373	
Limite máximo	*23 082 000 000*				*23 082 000 000*	
Margem						
1B Coesão económica, social e territorial	57 192 000 000	47 035 409 718			57 192 000 000	47 035 409 718
Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações	*350 000 000*				*350 000 000*	
Limite máximo	*56 842 000 000*				*56 842 000 000*	
Margem						
2. Crescimento sustentável: recursos naturais	**59 642 077 986**	**57 399 857 331**			**59 642 077 986**	**57 399 857 331**
Limite máximo	*60 344 000 000*				*60 344 000 000*	
Margem	*701 922 014*				*701 922 014*	
Dos quais: Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) — Despesas de mercado e pagamentos diretos	43 191 947 000	43 116 399 417			43 191 947 000	43 116 399 417
Sublimite máximo	*43 881 000 000*				*43 881 000 000*	
Diferença decorrente dos arredondamentos excluída do cálculo da margem	*659 000*				*659 000*	
Margem FEAGA	*688 394 000*				*688 394 000*	
3. Segurança e cidadania	**3 786 629 138**	**3 527 434 894**			**3 786 629 138**	**3 527 434 894**
Dos quais, no âmbito do Instrumento de Flexibilidade	*985 629 138*				*985 629 138*	
Limite máximo	*2 801 000 000*				*2 801 000 000*	
Margem						
4. Europa Global	**11 319 265 627**	**9 358 295 603**			**11 319 265 627**	**9 358 295 603**
Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações	*1 051 265 627*				*1 051 265 627*	
Limite máximo	*10 268 000 000*				*10 268 000 000*	
Margem						
5. Administração	**9 942 974 723**	**9 944 904 743**			**9 942 974 723**	**9 944 904 743**
Limite máximo	*10 786 000 000*				*10 786 000 000*	
Dos quais, deduzidos da margem para imprevistos	*- 253 882 156*				*- 253 882 156*	
Margem	*589 143 121*				*589 143 121*	
Dos quais: Despesas administrativas das instituições	7 747 285 803	7 749 215 823			7 747 285 803	7 749 215 823
Sublimite máximo	*8 700 000 000*				*8 700 000 000*	
Dos quais, deduzidos da margem para imprevistos	*- 253 882 156*				*- 253 882 156*	
Margem	*698 832 041*				*698 832 041*	
Total	**165 218 397 322**	**147 787 439 744**	**100 000 000**		**165 318 397 322**	**147 787 439 744**
Dos quais, no âmbito do Instrumento de Flexibilidade	***1 164 344 613***	***961 862 659***			***1 164 344 613***	***961 862 659***
Dos quais, no âmbito da margem global relativa às autorizações	***1 476 000 000***		***100 000 000***		***1 576 000 000***	
Limite máximo	***164 123 000 000***	***166 709 000 000***			***164 123 000 000***	***166 709 000 000***
Dos quais, deduzidos da margem para imprevistos	***- 253 882 156***				***- 253 882 156***	
Margem	***1 291 065 135***	***19 883 422 915***			***1 291 065 135***	***19 883 422 915***
Outros instrumentos especiais	**577 248 000**	**411 500 000**			**577 248 000**	**411 500 000**
Total geral	**165 795 645 322**	**148 198 939 744**	**100 000 000**		**165 895 645 322**	**148 198 939 744**